



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede abono aos servidores
municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL

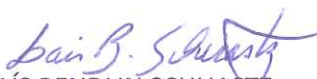
Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu Laís Bendlin Schuastz, Presidente, encaminho para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no mês de dezembro de 2023, a todos os servidores municipais investidos em Cargo de Provimento Efetivo e de provimento em Comissão, em Empregos Públicos e aos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º O Abono pecuniário de que trata esta lei não é cumulativo e nem se incorpora à remuneração do servidor e empregado público municipal, não incidindo sobre qualquer vantagem funcional, como décimo terceiro salário, remuneração de férias e outros direitos decorrentes de legislação específica, nem será considerado para efeito previdenciário e fiscal, dado ao seu caráter precário e temporário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João, em 11 de dezembro de 2023.


LAÍS BENDLIN SCHUASTZ
Presidente

